



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
32ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, Rua [REDACTED] 1º andar Salas 1-770 e 1-772, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-[REDACTED]
 SP - E-mail: upj29a32barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARISE LEIA DA PAIXÃO RIBEIRO, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 29ª a 32ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1020245-93.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2022/001197 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Calúnia, em que figura como Réu **MARCO ANTONIO VILLA**, Brasileiro, Divorciado, Historiador, RG [REDACTED], CPF 697.037.878-00, com endereço à Alamenda Campinas, 720, 12, Jardim Paulista, CEP 01404-200, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/09/2022**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Marco Antonio Villa**

09/02/2022 - Data do Fato - Art. 138 "caput" do(a) CP

Local: São Paulo/SP

Jornal da Cultura

05/08/2022 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" do(a) CP

19/12/2023 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" do(a) CP

22/04/2024 - Sentença de Absolvição Sumária - Art. 397 "caput", III do(a) CPP Situação: Réu primário;

22/04/2024 - Publicação da Sentença

20/05/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Absolvição Sumária

20/05/2024 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Absolvição Sumária

10/06/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Absolvição Sumária

10/06/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 12/09/2024 09:47:05

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 02 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA